

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 46a. SESSÃO, EM 5 DE JUNHO DE 1974 - QUARTA-FEIRA - PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO, VICE - PRESIDENTE.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, JUNTO À JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DOUTOR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Nelson Barbosa Sampaio, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos e Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto.

Ausentes os Ministros Waldemar Tôrres da Costa, Syseno Sarmiento e Augusto Fragoso, com causa justificada.

Às 14 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 40.152 - Guanabara. Relator Ministro Hélio Leite. Revisor: Ministro Amarílio Salgado. APELANTE: CARLOS HENRIQUE A VILA DE ARRUDA, MN-SM-70.5091.3, servindo no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, condenado a três meses de prisão, incurso no art 187 combinado com o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 6 de novembro de 1973. Adv.Dr.Edgar P. de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).
- 39.401 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro.Revisor Ministro Oliveira Sampaio. APELANTE: EXPEDITO DE ARAUJO, condenado a onze anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.Aud/Mar da 1a. CJM, de 11 de maio de 1972. Adv Dr. A.Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada, aplicando a pena de suspensão dos direitos políticos por 10 anos.
- 40.045 - Pará. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. APELANTE: JOÃO BATISTA PINHEIRO, civil, funcionário do Ministério da Aeronáutica, servindo na Base Aérea de Belem, condenado a seis meses de detenção, incurso no artigo 209 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 9 de agosto, de 1973. Adv.Dr Francisco C. de Vasconcelos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento, em parte, ao apelo da Defesa, para reduzir a pena para 3 meses, mantido o sursis.(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ARMANDO PERDIGÃO).
- 40.118 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. APELANTE: EDSON SILVA, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 254 do CPM, combinado com o art 69 do mesmo diploma legal. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Audi-

(Cont da Ata da 46a. Sessão, em 5 de junho de 1974).

toria da 2a. CJM, de 10 de outubro de 1973. Adv. Dr. Gaspar Serpa. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

- 40.127 - São Paulo. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Armando Perdigão. APELANTE: RUBENS CARLOS DOS TA, civil, condenado a seis meses de reclusão, incurso no art 14 do DL 898/69, combinado com os arts 42 do CP e 69 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. CJM, de 4 de setembro de 1973. Adv Dr Airton Esteves Soares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.167 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. APELANTE: JOSÉ THIERES DA SILVA SANTOS, soldado, servindo no Grupamento de Fuzileiros Navais de Santos, condenado a um ano e dois meses de detenção, incurso no artigo 206, § 2º do C. P.M. - APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 9 de outubro de 1973. Adv Dr A. Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.201 - Guanabara. Relator Ministro Helio Leite. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: LUIZ CARLOS MOREIRA, SD-FN-70.1739.6, servindo no Centro de Munição da Marinha, condenado a seis meses de prisão, incurso no art 187 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar., da 1a. CJM, de 12 de dezembro de 1973. Adv. Dr Edgar de Carvalho. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.
- 40.264 - Guanabara. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: JOÃO DE ARAUJO, SD-FN-65.1244.6, servindo no Quartel do Grupamento de Fuzileiros Navais do Rio de Janeiro, condenado a quatro meses de detenção, incurso no art 187, combinado com o art 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 5 de fevereiro de 1974. - Adv Dra Lourdes M. do Valle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

DESAFORAMENTO

- 230 - Guanabara. Relator Ministro Armando Perdigão. A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, nos termos do art 109, § 1º do CPPM, requer Desaforamento, para a Auditoria da 8a. CJM, dos autos do processo n. 642/69, referente ao Capitão de Corveta ELY FITON SILVA, ao Capitão de Mar e Guerra CESAR AUGUSTO PETRA DE BARROS e aos civis ROSEMIRO FARIAS GODINHO, IUNIS JAIMÉ e MANOEL SARDO LEÃO. - POR UNANIMIDADE, foi Deferido o pedido de Desaforamento para a 8a. CJM.

(Cont da Ata da 46a. Sessão, em 5 de junho de 1974)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

- 221 - Guanabara. Relator Ministro Alcides Carneiro. SUSCITANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria da Marinha da 1a. CJM suscita conflito negativo de competência nos autos do IPM referente a ALARICO RIBEIRO SALOMÃO. SUSCITADA: A Auditoria da 10a. CJM.-O TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, julgou procedente o Conflito, determinando a remessa dos autos à Auditoria da 10a. CJM, competente para apreciar o feito.

APELAÇÕES

- 40.129 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/3a. CJM, de 28 de setembro de 1973, que absolveu o 3º Sargento OSCAR DE OLIVEIRA RAMOS NETO, servindo na 1a. Cia de Fuzileiros do 7º BIB, do crime previsto no art 210, combinado com o art 70, inciso I, letra "l", tudo do CPM. Adv Dr W. Jobim Neto. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 39.890 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Armando Perdigão. APELANTE: MARTHA FILOMENA DOS PASSOS MOURÃO, condenada a dez anos de reclusão, incurso no artigo 27 do DL 898/69, e à pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art 74 do referido DL. APELADA:-A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 8 de maio de 1973. Adv.Dr.Antonio Protásio Pereira. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO AMARILIO SALGADO dava provimento para absolver o apelante. Acompanhando o voto do MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO, por unanimidade, o Tribunal decidiu extrair peças do processo e remeter à Procuradoria Geral para apreciar o extravio de dinheiro e, por maioria, proceder da mesma forma para apreciar as alegações da Defesa em relação a maus tratos e ao laudo médico.OS MINISTROS NELSON SAMPAIO, OLIVEIRA SAMPAIO, SYLVIO MOUTINHO e ALCIDES CARNEIRO votaram a favor, apenas, da apuração do desvio de dinheiro.(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO FIGUEIREDO COSTA).

CONFLITO DE COMPETÊNCIA

- 223 - Paraná. Relator Ministro Armando Perdigão. SUSCITANTE A Procuradoria Militar da Auditoria da 5a. CJM suscita Conflito Negativo de Competência nos autos do Inquérito Policial, referente a CARLOS ROBERTO TIBURCIO DE OLIVEIRA. SUSCITADA: A 1a. Auditoria da 2a. CJM. POR UNANIMIDADE, o Tribunal determinou a Remessa dos autos à 2a. Auditoria da 2a. CJM para os devidos fins. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

(Cont da Ata da 46a. Sessão, em 5 de junho de 1974)

APELAÇÃO

40.213 - Guanabara. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: - JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA, Cabo, servindo no 1º Batalhão de Polícia do Exército, condenado a dois anos de prisão, incurso no art 240, § 5º do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a.Aud/Ex 1a. CJM, de 6 de setembro de 1973. Adv.Dr.Elizezer de Oliveira. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO fez ressalva quanto à atuação da Procuradoria Militar de 1a. instância, solicitando à Procuradoria-Geral fosse tomadas medidas a respeito. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO OLIVEIRA SAMPAIO).

O Tribunal, por unanimidade, deferiu requerimento em que o Exmo. Sr. Ministro NELSON BARBOSA SAMPAIO solicita 1 (um) mês de licença especial, a partir de 1º de agosto do corrente ano, referente ao decênio - 1947 - 1957.

No início da Sessão, o Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, com a palavra, congratulou-se com o Tribunal, pelo transcurso no dia 3 do corrente mês, do aniversário natalício do Ministro SYSENO SARMENTO, fazendo votos pela felicidade de S.Exa., no que foi acompanhado pelo Dr. Procurador Geral.

A Sessão foi encerrada às 17.55 horas, com os seguintes processos em mesa:

REPRESENTAÇÃO 994(FC/AS) - 1a. chamada
REPRESENTAÇÃO 1002(WT)-1a./2a.-Adv José C. Dias e outro
CONFLITO DE COMPETÊNCIA 224(FC)
CORREIÇÃO PARCIAL 1.082(AS)-3a./1a.-Adv A.Sussekind e outro
CORREIÇÃO PARCIAL 1.083(AS)-3a./1a.-Adv George Tavares
RECURSO CRIMINAL 4.877(WT)-2a./2a. proc 116/71
RECURSO CRIMINAL 4.875(AS)-1a./Mar-Adv Victor Falson
REVISÃO CRIMINAL 1.107(NS/SS)-Aud/5a. proc 103/72-Adv T.Souares
EMBARGOS NA DECLARAÇÃO DE CP 1.046(WT)-Aud/4a. proc 16/72-
Adv Oldemar T. Soares.

EMBARGOS 39.560(AS/AF)-1a./Aer proc 15/71-Advs Lino Machado e A.Sussekind de Moraes Rego.

APELAÇÕES:

39.991(NS/SS)-3a./1a. proc	43/72-Adv Edgar P. Lima e outro
39.805(JP/OS)-1a./1a. proc	32/72-Adv Manoel F. de Lima
39.826(JP/SS)-2a./1a. proc	12/70-Adv João Portela
39.962(AC/AF)-1a./Mar proc	176/71-Adv Edgar Carvalho e outro
38.539(WT/RO)-Aud/4a. proc	47/69-Adv Dalto V. Eiras
40.137(WT/OS)-Aud/8a. proc	328/71-Adv Francisco Vasconcelos
39.760(AS/SS)-Aud/10a proc	52/70-Adv Padua Barros
39.928(AC/SS)-2a./3a. proc	12/71-Adv Victor Falson
40.039(AC/SM)-3a./1a. proc	78/70-Adv M.R.Jones e outros
39.814(SS/JP)-2a./2a. proc	6/73-Adv Lourdes M. do Valle
39.829(SS/AC)-1a./2a. proc	124/73-Adv Juarez Alenar
39.837(WT/AS)-Aud/11a proc	77/72-Adv Sonia S. Correa
40.120(WT/SS)-Aud/11a proc	178/72-Adv J J Safe Carneiro
39.961(NS/HL)-3a./1a. proc	2579/73-Adv Virgílio P. Neves
40.108(WT/FC)-1a./3a. proc	8/72-Adv Luiz Dariano
40.196(WT/SM)-1a./Mar proc	27/73-Adv Antonio Fernandes

(Cont da Ata da 46a. Sessão, em 5 de junho de 1974)

40.098 (WT/FC)	-1a./2a.	proc	857/73-Adv	Juarez A. e outros
39.992 (AS/OS)	-1a./1a.	proc	140/72-Adv	Manoel de Lima
40.046 (JP/SS)	-Aud/11a	proc	198/73-Adv	Carlos Danilo
40.143 (FC/AS)	-1a./3a.	proc	3/73-Adv	Luiz Dariano
40.068 (NS/AP)	-3a./3a.	proc	2589/73-Adv	José C. Barreto
40.147 (AS/OS)	-1a./Aer	proc	16/73-Adv	Fernando Balsells
40.165 (AF/AS)	-1a./Mar	proc	47/73-Adv	Edgar Carvalho
40.198 (AF/NS)	-2a./2a.	proc	2/74-Adv	Paulo Ruy de Godoy
40.197 (AF/JP)	-3a./3a.	proc	1/74-Adv	Antonio Rosa
40.223 (AF/WT)	-2a./Mar	proc	129/73-Adv	A. Guarischi e Palma
40.215 (WT/OS)	-3a./1a.	proc	35/73-Adv	Ana Maria David
40.192 (NS/RO)	-1a./1a.	proc	44/73-Adv	Arnaldo Lima
39.932 (JP/OS)	-2a./Mar	proc	677/69-Adv	A. Modesto e outros
39.696 (AS/FC)	-1a./Aer	proc	14/73-Adv	A. Modesto da Silveira
39.849 (SS/AS)	-2a./2a.	proc	11/73-Adv	Lourdes M. do Valle
40.057 (WT/SM)	-1a./Mar	proc	125/71-Adv	Antonio A. Fernandes
39.788 (NS/AF)	-1a./3a.	proc	10/72-Adv	Werner Becker
39.839 (SS/AC)	-Aud/11a	proc	90/73-Adv	Sylvio Guimarães
39.865 (SS/JP)	-1a./Mar	proc	98/72-Adv	Edgar P. de Carvalho
39.874 (SS/AS)	-2a./Mar	proc	566/67-Adv	Antonio A. Fernandes
40.112 (NS/SS)	-2a./1a.	proc	94/72-Adv	Eliezer de Oliveira
39.947 (NS/AF)	-1a./2a.	proc	829/73-Adv	Diwaldo S. e outro
40.079 (AC/SM)	-Aud/8a.	proc	464/72-Adv	Francisco C. e outro
40.083 (AC/FC)	-Aud/11a	proc	103/71-Adv	J J Safe Carneiro
40.138 (AC/FC)	-Aud/4a.	proc	22/73-Adv	Dalto V. Eiras
39.830 (NS/AF)	-1a./1a.	proc	17/72-Adv	Fernando Balsells
40.248 (WT/HL)	-1a./Mar	proc	50/72-Adv	Edgar de Carvalho
40.190 (WT/SM)	-Aud/4a.	proc	8/72-Adv	José Moreira e outros
40.132 (WT/HL)	-1a./Mar	proc	51/72-Adv	Edgar de Carvalho
40.170 (WT/AF)	-1a./Aer	proc	56/71-Adv	A. Sussekind e outro
40.238 (SM/WT)	-3a./3a.	proc	246/74-Adv	Virginio P. Neves
39.982 (SS/AC)	-2a./1a.	proc	05/73-Adv	Lourival N. Lima
40.173 (NS/SM)	-3a./1a.	proc	37/73-Adv	Maria N. David
40.076 (NS/SM)	-Aud/11a	proc	141/71-Adv	J J Safe Carneiro
40.203 (WT/FC)	-2a./Aer	proc	1684/72-Adv	Paulo C. Reis e outros
40.054 (AS/AF)	-2a./Aer	proc	1723/73-Adv	Paulo da Costa Reis
40.252 (SM/AS)	-2a./Mar	proc	46/72-Adv	Antonio A. Fernandes
40.125 (JP/SM)	-Aud/10a	proc	32/69-Adv	Wanda R. Othon Sidou
40.220 (JP/AF)	-2a./3a.	proc	1/73-Advs	Telmo C. Rosa e outros

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 5 JUN 1974 ★

ATAS

REUNIÃO GERAL

MINISTRO DOUTOR AMARÍLIO LOPES SALGADO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

DR CLÁUDIO ROSIÈRE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO